



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2021.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 1149 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** apurado no exercício anterior no valor de até R\$ 9.318.819,04 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1.241 de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 9.318.819,04 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos);

**§ 1º** - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

**§ 2º** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recurso:

| Fontes de Recurso |                                                                | Superávit        |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|
| 00                | Recursos Ordinários                                            | R\$ 3.380.011,37 |
| 1.00.077          | Auxílio Financeiro - Mitigação dos Efeitos Lei 173/2020        | R\$ 5.485,31     |
| 1.00.080          | Apoio Financeiro - MP 938/2020                                 | R\$ 229.338,27   |
| 01                | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 209.055,05   |
| 02                | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | R\$ 86.363,95    |
| Total             | Recursos Próprios                                              | R\$ 3.910.253,95 |



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



| Vinculados         |                                                                                  | Superávit               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 15                 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação       | R\$ 661.462,71          |
| 16                 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                          | R\$ 89.146,12           |
| 17                 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP           | R\$ 93.291,34           |
| 22                 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação                   | R\$ 153.142,06          |
| 23                 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde                      | R\$ 9.465,39            |
| 24                 | Transferências de Convênios - Outros                                             | R\$ 987.278,87          |
| 25                 | Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação                                 | R\$ 441.275,28          |
| 26.076             | Auxílio Financeiro Destinados a Saúde - Lei 173/2020                             | R\$ 886,99              |
| 27                 | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                         | R\$ 8.422,06            |
| 29                 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS         | R\$ 184.518,19          |
| 29.074             | Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID19                     | R\$ 100.633,22          |
| 30                 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                | R\$ 1.069.986,13        |
| 37                 | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 | R\$ 483.466,77          |
| 42                 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado               | R\$ 96.904,90           |
| 43                 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social             | R\$ 38,99               |
| 46                 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio               | R\$ 492.569,47          |
| 46.074             | Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID19                     | R\$ 167,22              |
| 47                 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento          | R\$ 535.909,38          |
| <b>Total</b>       | <b>Recursos Vinculados</b>                                                       | <b>R\$ 5.408.565,09</b> |
| <b>Total Geral</b> |                                                                                  | <b>R\$ 9.318.819,04</b> |

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1146 de 04 de novembro de 2020 - LDO 2021 e Lei Municipal nº 966 de 18 de agosto de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO SR. PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.**

  
**OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
Prefeito Municipal